DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
"PRORROGAÇÃO DE PRAZO"
PROCESSO Nº 370/2024

Pelo presente termo de alteração ao Contrato nº 040/2022, firmado entre as partes à frente qualificadas, que tem por **OBJETO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESPAÇO SAÚDE, SITO A RUA NATIVIDADE C. ARANTES, ESQUINA COM RUA 1, JARDIM RAMA, NESTE MUNICÍPIO"**, de um lado e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP e de outro lado a empresa **DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 41.946.083/0001-93, com sede à Praça Conselheiro Antônio Prado, nº 1309 - Bairro Fortaleza - na cidade de Barretos - Estado de São Paulo, CEP 14.780-239, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Senhor Caio José Ponciano de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.268.634-6, CPF nº 371.261.658-97, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 36, nº 2358 – Bairro Rios, na cidade de Barretos- Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes através do presente, alterar o Termo de Contrato nº 040/2022**,** mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª – Em virtude da necessidade de continuidade da prestação dos serviços mencionados no preâmbulo deste Termo Aditivo, e em conformidade com a Cláusula 3.ª do Contrato nº 040/2022, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o objeto do referido Contrato, compreendendo sua **nova vigência de 24 de Junho de 2024 até 25 de Dezembro de 2024**.

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas ao Contrato nº 040/2022.

E, por estarem de comum acordo com o presente Termo Aditivo, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 23 de Junho de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante
DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. nº 41.946.083/0001-93
Caio José Ponciano de Paula – Sócio-Administrador
CPF nº 371.261.658-97
Contratado

Testemunhas:
1 – _____
Nome:
RG nº:
2 – _____
Nome:
RG nº:

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 766, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Lecy Almeida Machado Duarte - portadora do Registro Geral n.º 32.897.308-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o descanso de 30 (trinta) dias adquirido de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2015 a 03 de Janeiro de 2020, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 04 do mês de Novembro e o término no dia 03 do mês de Dezembro do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 4533/2024.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 04 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 767, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA

A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Monica de Resende Freitas - portadora do Registro Geral n.º 41.240.101-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Creche, o descanso inicial de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 12 de Maio de 2013 a 12 de Maio de 2018, de acordo com os termos da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 14 do mês de Outubro e o término no dia 12 do mês de Novembro do corrente ano, conforme informações contidas no Processo n.º 4534/2024.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 14 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 768, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Daniela Aparecida da Costa de Oliveira - portadora do Registro Geral n.º 30.601.864-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Creche, o descanso inicial de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 20 de Janeiro de 2017 a 25 de Agosto de 2023, de acordo com os termos da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 09 do mês de Setembro e o término no dia 08 do mês de Outubro do corrente ano, conforme informações contidas no Processo n.º 4578/2024.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 09 do mês de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....